



Diário Oficial de
SALTO DE PIRAPORA

Poder
EXECUTIVO

imprensaoficial

GOVERNO MUNICIPAL DE SALTO DE PIRAPORA

imprensaoficial@saltodepirapora.sp.gov.br

Paço Municipal
2022



Ano 2
Edição 231

Segunda-feira, 20 de junho de 2022

www.saltodepirapora.sp.gov.br

ONLINE



Prefeitura de
SALTO DE PIRAPORA

Lugar de gente feliz



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI nº 1857/2022
De 17 de junho de 2022.

“Dispõe sobre abertura de Créditos Adicionais Especiais, e dá outras providências.”

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito do Município de Salto de Pirapora, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Salto de Pirapora, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam abertos na Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora, Créditos Adicionais Especiais no valor de R\$ 207.725,30(duzentos e sete mil, setecentos e vinte e cinco reais e trinta centavos), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

Secretaria dos Serviços Públicos

Manutenção das atividades da Secretaria de Serviços Públicos – Indenizações e restituições

01.08.00.15.122.0007.1005.3.3.90.93 0XX.....R\$ 196.715,96

F.R. 05 – Transf. e Conv. Federais – Vinculados

Manutenção das atividades da Secretaria de Serviços Públicos – Indenizações e restituições

01.08.00.15.122.0007.1005.3.3.90.93 0XX.....R\$ 11.009,34

F.R. 02 – Transf. e Conv. Estaduais – Vinculados

Art. 2º. Os créditos Adicionais Especiais no valor de R\$ 207.725,30 (duzentos e sete mil, setecentos e vinte e cinco reais e trinta centavos, previstos no artigo 1º desta Lei, serão processados com recursos provenientes de superávit financeiro.

Art. 3º. As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de Recursos do Tesouro e Federal.

Art. 4º. Os Créditos Adicionais Especiais, objeto desta Lei, passam a compor o Plano Plurianual vigente, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária anual do exercício de 2022.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO BIAGIONI

Secretária Geral de Gabinete Substituta

Decretos

DECRETO N.º 6885/2022
De 15 de junho de 2022.

“INSTITUI COMISSÃO PARA FISCALIZAR CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS DA EMPRESA CONTRATADA PARA EXPÔ SALTO DE PIRAPORA 2022.”

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito do Município de Salto de Pirapora, no exercício da competência definida pelo artigo 83, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Salto de Pirapora;

DECRETA

Art. 1º - Fica composta a Comissão para fiscalizar o cumprimento de exigências da empresa contratada para execução da Expô Salto de Pirapora 2022, conforme descritos abaixo:

Documentação e solicitação de alvarás: Taís Albuquerque Souza e Bruna Caroline Santos;

Instalações das barracas e parque de diversões condizente com o projeto aprovado pelo bombeiro: Deivid Samuel de Oliveira e Taís Albuquerque Souza;

Responsável em instalações elétricas: Taís Albuquerque Souza e João Daniel Ferraz;

Segurança particular disponível: Adriel Isaque da Silva;

Shows, iluminação de palco e arrumação dos camarins: Cesar Augusto Santana;

Responsável da área da saúde: Robertson Magalhães Jordão;

Responsável por fiscalizar a Brigada de Incêndio: Wagner Bolina de Oliveira;

Responsável escolha da rainha: Ronaldo Ulisses Vieira;

Responsável baile gaúcho: Wanderson Benedito Mariano;

Responsável trânsito e estacionamento: Carlos Alberto dos Santos.

Art. 2º - A Comissão será responsável pela fiscalização da Festa mencionada no Art. 1º, podendo utilizar-se de todos os meios da Prefeitura Municipal para a sua realização.

Art. 3º - As despesas com a execução deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicado em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO BIAGIONI

Secretária Geral de Gabinete - Substituta

DECRETO nº 6886/2022
De 17 de junho de 2022.

“Dispõe sobre abertura de Créditos Adicionais Especiais, e dá outras providências.”

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito do Município de Salto de Pirapora, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 1857/2022,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam abertos na Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora, Créditos Adicionais Especiais no valor de R\$ 207.725,30 (duzentos e sete mil, setecentos e vinte e cinco reais e trinta centavos), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

Secretaria dos Serviços Públicos

Manutenção das atividades da Secretaria de Serviços Públicos – Indenizações e restituições

01.08.00.15.122.0007.1005.3.3.90.93 0551.....R\$ 196.715,96

F.R. 05 – Transf. e Conv. Federais – Vinculados

Manutenção das atividades da Secretaria de Serviços Públicos – Indenizações e restituições

01.08.00.15.122.0007.1005.3.3.90.93 0552.....R\$ 11.009,34

F.R. 02 – Transf. e Conv. Estaduais – Vinculados

Art. 2º. Os créditos Adicionais Especiais no valor de R\$ 207.725,30 (duzentos e sete mil, setecentos e vinte e cinco reais e trinta centavos, previstos no artigo 1º deste Decreto, serão processados com recursos provenientes de superávit financeiro.

Art. 3º. As despesas decorrentes com a execução deste Decreto correrão por conta de Recursos do Tesouro e Federal.

Art. 4º. Os Créditos Adicionais Especiais, objeto deste Decreto Lei, passam a compor o Plano Plurianual vigente, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária anual do exercício de 2022.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO BIAGIONI

Secretária Geral de Gabinete Substituta

Portarias**PORTARIA Nº 12.029/2022**
De 10 de junho de 2022.

“Dispõe sobre a demissão da servidora IZILDINHA NUNES, contratada temporária, através da Portaria nº 11.738/2021, de 16 de agosto de 2021, e dá outras providências.”

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito do Município de Salto de Pirapora, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO que a servidora, contratada temporariamente, através do contrato nº 003/2021, para prestação de serviços emergenciais neste Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Demitir a pedido, a Sra. IZILDINHA NUNES, portadora do RG nº 13.XXX.XXX-1, inscrito no CPF sob o nº 02X.XXX.XXX-02, rescindindo o contrato nº 003/2021, contrato de prestação de serviço emergencial, Processo 1252/2021, Assistente Social, para cessar a situação de excepcional interesse público, autorizando a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal a proceder à formalização do desligamento, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO BIAGIONI

Secretária Geral de Gabinete - Substituta

PORTARIA N.º 12.030/2022
De 15 de junho de 2022.

“Exonera funcionário em Comissão”.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito do Município de Salto de Pirapora/SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. Julia de Lima Oliveira, portadora do RG n.º 54.XXX.XXX-1 e CPF n.º 45X.XXX.XXX-10, que vinha ocupando o cargo de Chefe de Divisão da Divisão Administrativa, à partir do dia 17 de junho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO BIAGIONI
Secretária Geral de Gabinete - Substituta

PORTARIA N.º 12.031/2022
De 17 de junho de 2022.

“EXONERA FUNCIONÁRIO PÚBLICO POR PERDA DA FUNÇÃO PÚBLICA EM RAZÃO DE DECISÃO JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO”.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito do Município de Salto de Pirapora/SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a sentença proferida nos autos da Ação Civil Pública de n.º 0002873-30.2011.8.26.0699 em trâmite perante a Vara Única do Foro da Comarca de Salto de Pirapora/SP, em face do servidor Renato Martins e outros;

CONSIDERANDO que a sentença condenou o servidor Renato Martins à perda da função pública com fulcro no artigo 12 da Lei Federal n.º 8.429/92 - Lei de Improbidade Administrativa;

CONSIDERANDO que os recursos interpostos foram indeferidos e a sentença de condenação transitou em julgado em 02 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar por perda da função pública em razão de decisão judicial transitada em julgado o Sr. Renato Martins, portador do RG n.º 17.XXX.XX6-X e CPF n.º 07X.XXX.XXX-93, que vinha ocupando o cargo de Fiscal, a partir do dia 17 de junho de 2022.

Art. 2º - O desligamento do funcionário público está de acordo com os termos do artigo 37, § 4º da Constituição Federal.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO BIAGIONI
Secretária Geral de Gabinete - Substituta

PORTARIA Nº 12.032/2022
De 17 de junho de 2022.

“Concede afastamento sem remuneração”.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Salto de Pirapora, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83, inciso III da Lei Orgânica,

RESOLVE

Artigo 1º - Concede afastamento sem remuneração, para a Sra. ALEXANDRA ZANÃO ROMÃO DA SILVA, portadora

do RG n.º 34.XXX.XXX-5 e CPF 29X.XXX.XXX-01, que exerce o cargo efetivo de ENFERMEIRO durante o período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 20 de junho de 2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia 20 de junho de 2022.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO BIAGIONI

Secretária Geral de Gabinete - Substituta

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
Processo Administrativo nº 1350/2022
Pregão Eletrônico nº 037/2022

Objeto: “AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (MASSA ASFÁLTICA)”

A Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora torna público que, em decorrência de não acudirem interessados ao certame, o citado Pregão Presencial foi considerado DESERTO.

Salto de Pirapora, 15 de junho de 2022.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS

Prefeito Municipal

AVISO DE ABERTURA DE PREGÃO PRESENCIAL

P.P. Nº Mod. 024/2022; MENOR PREÇO GLOBAL; “CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA VIABILIZAÇÃO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS DO MUNICÍPIO, SEJAM ELES PRÓPRIOS OU JUNTO ÀS DEMAIS ESFERAS DE GOVERNO (ESTADUAL E FEDERAL), BEM COMO A ELABORAÇÃO DOS RESPECTIVOS PROJETOS BÁSICOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA”. A sessão pública ocorrerá às 09h do dia 01 de julho de 2022, no Paço Municipal. O Edital completo estará disponível no site www.saltodepirapora.sp.gov.br, menu Licitações => Licitações Abertas – Retirada de Editais.

Salto de Pirapora, 15 de junho de 2022.

Matheus Marum de Campos

Prefeito Municipal

AVISO DE ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO

P.E. Nº Mod. 040/2022; MENOR PREÇO GLOBAL, “REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISE DE ÁGUA”. A sessão pública ocorrerá às 09h do dia 4 de julho de 2022. O Edital completo estará disponível no portal da BBMNET www.bbmnetlicitacoes.com.br e no site da Prefeitura www.saltodepirapora.sp.gov.br, menu Licitações => Licitações Abertas (Retirada de Editais).

Salto de Pirapora, 17 de junho de 2022.

Matheus Marum de Campos

Prefeito Municipal

AVISO DE ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO

P.E. Nº Mod. 041/2022; MENOR PREÇO POR ITEM; REGISTRO DE PREÇOS; “AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ORDENS JUDICIAIS E PROTOCOLOS INTERNOS”. A sessão pública ocorrerá às 09h do dia 4 de julho de 2022. O Edital completo estará disponível no portal da BBMNET www.bbmnetlicitacoes.com.br e no site da Prefeitura www.saltodepirapora.sp.gov.br, menu Licitações => Licitações Abertas (Retirada de Editais).

Salto de Pirapora, 17 de junho de 2022.

Matheus Marum de Campos

Prefeito Municipal

Não podemos esquecer do **Aedes Aegypti**

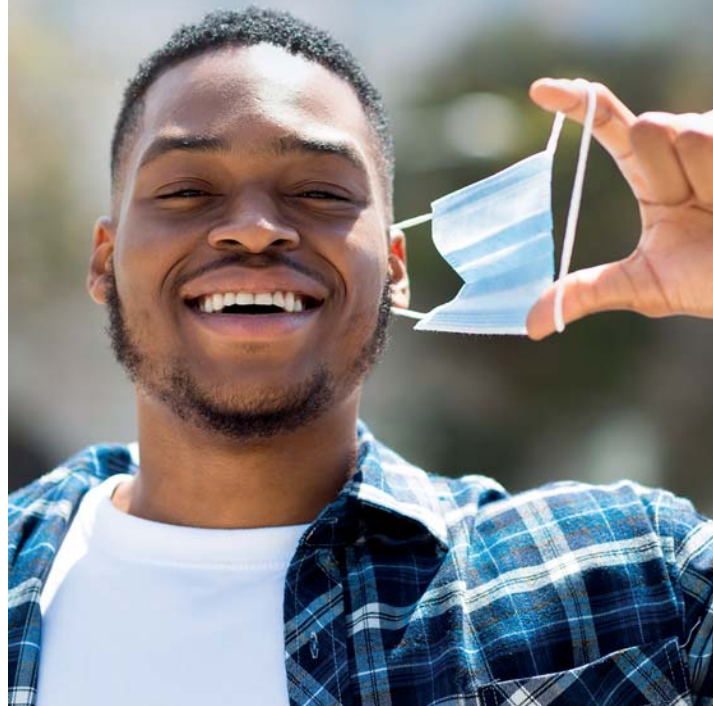


**TRANSMISSOR DA
DENGUE - ZIKA VÍRUS
CHIKUNGUNYA**

**#TodosContraO
AedesAegypti**

USO DE MÁSCARA AGORA É OPCIONAL.

OBRIGATÓRIO:
nas unidades de saúde e
transporte público



Administração: 2021 | 2024

MATHEUS MARUM DE CAMPOS
Prefeito

CLAUDINEI JOSÉ DOS SANTOS
Vice-Prefeito

Secretarias Municipais

ALFREDO JOSÉ DA SILVA
Governador

MARLI GOMES GALVÃO
Educação

ROBERTSON MAGALHÃES JORDÃO
Saúde

JÉSSICA RUSSO DE CAMARGO TEIXEIRA
Finanças

DYEGO CARLOS DE FREITAS
Negócios Jurídicos

TÁIS ALBUQUERQUE SOUZA
Planejamento

DEIVID SAMUEL DE OLIVEIRA
Serviços Públicos

LEANDRO MINEO TAKAHASHI
Meio Ambiente

DIÁRIO OFICIAL

Lei n.º 1754-21

SETOR DE IMPRENSA

FELIPE NORIS DANIEL | Suporte técnico
SABRINA CONFORTINI | Estagiária

CAMARA MUNICIPAL
Rua Silvíno Dias Batista, 141 - CENTRO
Fone: (15) 3292-1280

PREFEITURA MUNICIPAL

Secretaria da Saúde (Paço Municipal)
Av. Lydia David Haddad, 150 - Campo Largo
Fone: (15) 3491-9595 Ramal 131

Centro Médico
Rua Pedro Aleixo dos Santos, 95 - Centro
Fone: 15-3491-9410

Laboratório Municipal
Rua Estanislau de Almeida Barros, 69 - Centro
Fone: (15) 3292-1503

Secretaria de Educação (Paço Municipal)
Av. Lydia David Haddad, 150 - Campo Largo
Fone: (15) 3491-9595 Ramal 160

Divisão Municipal de Cultura e Turismo
Rua Luiz Canale, 280 - Centro
Fone: (15) 3292-2788

Divisão Municipal de Esporte
Rua Capitão Jesuíno Cerqueira Cesar, 455
Jd. Sta. Julieta | Fone 15-3292-1588

Promoção Social
Rua Pedro Aleixo dos Santos, 75 - Centro
FONE: (15) 3292-1600

Sector de Fiscalização (Paço Municipal)
Av. Lydia David Haddad, 150 - Campo Largo
Fone: (15) 3491-9595 Ramal 173

Vigilância Sanitária (Paço Municipal)
Av. Lydia David Haddad, 150 - Campo Largo
Fone: (15) 3491-9595

Bem Estar Animal
Rua Capitão Jesuíno Cerqueira César, 809 - Jardim
Alexandra
Fone: (15) 3292-1782

Banco do Povo
Rua: Rua Pedro Aleixo dos Santos, 75 - Centro
FONE: (15) 3492-3410

Polícia Militar
Rua: Miguel Haddad, 93, Jardim Maria José
Fone: (15) 3292-1550

Delegacia de Polícia Civil
R. Tamiro Peixoto Castanho, 305 - Jardim Aures
Fone: (15) 3292-1300

Guarda Civil Municipal
Rua João Vieira da Rosa, 3 - Jardim Aures
Fone: (15) 3292-2264

Defesa Civil
R. Pernambuco, 20 - Jardim Sao Carlos
Fone: (15) 3292-4540

Santa Casa de Misericórdia
Avenida Carlos Chagas, 67 - Centro
Fone: (15) 3491-9211

Conselho Tutelar
Rua: Edélio Guimarães, 47 - Jd. Bela Vista
Fone: (15) 3292-1000

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO

Av. Lydia David Haddad, 150, Campo largo | CEP 18.160-000 | S
Salto de Pirapora-SP.
Fone: (15) 3491-9595 ramal:174
E-mail: imprensaoficial@saltodepirapora.sp.gov.br

www.saltodepirapora.sp.gov.br



Prefeitura de
SALTO DE PIRAPORA